

CIFRAS & LETRAS

Geógrafo escuta os endividados para discutir efeitos ambíguos do crédito para bens de consumo na periferia

Pagamento parcelado, afirma autor, facilita empreendedorismo, mas também dívida crônica

Rafael Cariello

SÃO PAULO Os brasileiros têm batido recordes de endividamento, alcançando o maior comprometimento da renda mensal com juros e amortizações dos últimos 20 anos. Como seria de esperar, o assunto mobiliza atenções. Mas não é apenas pelo tema oportuno que o livro "Parcelado: Dinâmicas de Consumo na Periferia", recém-lançado, desperta interesse.

Na obra, o geógrafo Kauê Lopes dos Santos faz algo raro: ele escuta os endividados. Em particular, os endividados da periferia de São Paulo, que apesar de suas especificidades são capazes de revelar experiências comuns de consumo e dívida vividas pela maioria pobre e de classe média da população brasileira.

Santos quer entender as causas e os efeitos do consumo de bens duráveis, como eletrodomésticos e eletrônicos, que se viabilizou nas últimas décadas, mesmo nas periferias, com a prática de pagamento fracionado dos produtos. Uma parte importante da pesquisa deriva de entrevistas com os consumidores que, pelo próprio mecanismo de financiamento, se tornam também devedores.

Ao narrar decisões de compra, bem como o espaço que o compromisso de pagamentos futuros ocupa na cabeça e na vida dos consumidores periféricos, Santos revela um fenômeno mais complexo do que cabe nas estatísticas.

O acesso crescente ao crédito, franqueado a parcelas cada vez maiores da população brasileira depois do controle da inflação e da diminuição da pobreza, desde os anos 1990, teve efeitos ambíguos sobre os moradores das periferias, afirma o geógrafo.

Por um lado, o acesso ao crédito facilitou o acesso a bens de



Clientes checam eletrodomésticos em loja em SP Felipe Iruatã - 27.nov.25/Folhapress

consumo, além de possibilitar investimentos produtivos: a compra de uma geladeira extra e de um fogão por uma confeitaria, ou de um computador para os filhos estudarem. Por outro lado, tem levado ao endividamento crônico de uma população com trabalho e renda precários, incertos.

"A gente tem situações de compra parcelada para a pessoa se tornar confeitaria, para se tornar entregadora de aplicativo. Existe essa possibilidade. Se o meu interlocutor está me dizendo que esse crédito possibilitou uma melhoria da vida dele, não sou eu que vou falar que não é", diz o autor.

"Mas eu posso problematizar isso, posso pensar em outros termos", observa. É o que faz, logo em seguida, ao lembrar que o empréstimo com juros estratosféricos para consumo está longe de ser o tipo de crédito ideal quando um microempreendedor bus-

ca fazer investimentos — embora muitas vezes seja o único crédito ao seu alcance, na periferia.

Assim, nos inevitáveis momentos de dificuldade, quando se perde renda, a dívida que não é paga — multiplicada em juros compostos — pesa mais sobre os mais pobres, e o acesso facilitado ao crédito pode acentuar desigualdades, em vez de desfazê-las. É o avesso de uma rede de proteção: é um alçapão no fundo do poço.

Ao analisar essa ambivalência da democratização financeira, Santos tira conclusões negativas, críticas. O livro constrói o argumento de que o custo da vida parcelada é maior do que o benefício. Mas a riqueza do texto está sobretudo na complexidade que o geógrafo revela, ao se aproximar das experiências individuais de consumo, antes mesmo de chegar a qualquer conclusão.

É notável a delicadeza com que

PARCELADO: DINÂMICAS DE CONSUMO NA PERIFERIA KAUÊ LOPES DOS SANTOS



editora Fósforo (152 págs.), R\$ 74,90 e R\$ 52,40 (ebook)

ele descreve as hesitações de uma senhora, dentro da loja de uma grande rede varejista, em busca de um computador para os filhos. A cena se passa em uma rua comercial movimentada da Brásillândia, em São Paulo. Depois de extensa pesquisa para encontrar um aparelho que fosse desejável e coubesse em seu orçamento, dona Elenice recebe a informação do vendedor de que o modelo escolhido estava esgotado.

Suaves 24 prestações

O lojista apresenta opções. "Com postura segura e discurso treinado, foi minando a dúvida", escreve Santos. "Por fim, confirmou que o pagamento poderia ser feito em 'suaves' 24 prestações, a única condição que cabia no orçamento da faxineira. D. Elenice ouviu tudo com atenção, respirou fundo e decidiu. A compra foi feita ali mesmo. Na hora do pagamento, dobrou com cuidado o recibo e o guardou na carteira. [...] 'Foi caro, mas vai ser bom para os meus meninos estudarem, né?'"

O talento narrativo de Santos não diminui — ao contrário, acentua — a objetividade da descrição etnográfica. Ao mesmo tempo que chama a atenção para a capacidade persuasória do vendedor, não deixa dúvidas de que Elenice e seus filhos precisavam daquele computador. Não há caricatura de manipulação na cena, tampouco de puro cálculo utilitário.

Na análise mais geral, o geógrafo critica os mecanismos de mercado que, segundo ele, "catalisam" e tornam mais velozes os ciclos de consumo: a publicidade, o acesso ao crédito e a obsolescência programada dos produtos eletrônicos.

Mas Santos não se ocupa das escolhas de gastos feitas pelo governo que, pode-se argumentar, obrigam o Banco Central a manter os juros em patamares altos, para prejuízo das camadas mais pobres da população.

Questionado sobre essa ausência, o geógrafo diz preferir deixar esse aspecto do problema para os economistas, que "tratam disso melhor do que eu trataria".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026
Processo 5.062/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo o Registro de preços para aquisição de Kits de lanches individuais para o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://blcompras.com> (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas). A abertura será dia **14 de maio de 2026 às 09h00min**. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026
Processo 5.375/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo o Registro de preços para aquisição de material de expediente. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://blcompras.com> (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas). A abertura será dia **14 de maio de 2026 às 09h00min**. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

ABANDONO DE EMPREGO
A MAGAZINE TORRA TORRA LTDA solicita o comparecimento da Sr^a. **YNDIANARA CRISTINA DA SILVA SOUZA**, RG nº 063.***-2/SSP no seu local de trabalho em 24h

semináriosfolha

Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo, CNPJ nº 43.014.778/0001-62. Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria profissional Locadoras de Máquinas e Equipamentos para Empresas de Terraplenagem e Construção Civil, para assembleia a realizar-se no dia 26 de maio de 2026, às 16h00, em 1ª convocação, com 2/3 (dois terços) de trabalhadores, ou às 16h30, em 2ª convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. A Assembleia se realizará na sede da Entidade, Rua Gaspar Lourenço, nº 514, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, conforme consulta aos trabalhadores da categoria com a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovar, ou não, a pauta de reivindicações para negociação da convenção coletiva de trabalho, cuja data-base é 1º de agosto de 2026; 2º) Aprovar, ou não, a continuação da Assembleia, que se manterá permanente até o final da solução da negociação de 2026, ficando autorizado o presidente da Federação a convocar através de boletins, sessões de Assembleia extraordinárias presenciais e virtuais para deliberar sobre proposta feita pelo Sindicato Patronal em caso da mesma não atender a pauta que foi aprovada pela Assembleia; 3º) Concessão de poderes à diretoria da entidade para, em conjunto com os demais Sindicatos da Categoria, ou isoladamente, manter negociações coletivas, celebrar acordos, convenções coletivas de trabalho ou aditivos, bem como tomar as medidas necessárias buscando solucionar as negociações coletivas, seja através de pedido de mediação ou arbitragem, ou ainda através de medidas junto à Justiça do Trabalho; 4º) Tomar conhecimento e votar sobre a aprovação, ou não, da Contribuição Assistencial a ser descontada de todos os trabalhadores(as) da categoria supramencionada, bem como fixar seu percentual, forma de desconto, estabelecer a forma do direito de oposição, índice de multa a ser aplicada no caso de não recolhimento e datas previstas para desconto e recolhimento, conforme definido pelo STF, Tema 935; 5º) Discussão e deliberações quanto ao estabelecimento da contribuição/taxa negocial a ser descontada em folha de pagamento de todos os trabalhadores, que reverterá em favor da entidade como forma de solidariedade e retribuição ao grupo associativo, pela representação das negociações coletivas e abrangência do instrumento normativo que delas resultarem. São Paulo, 02 de maio de 2026. Lourival Figueiredo Melo - Presidente.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL | SOMENTE ON-LINE
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CASA NA VILA MATILDE/SP

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 790, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.354.055/0001-57, com sede na Rua Pedroso, 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, 201, Liberdade, São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, sito à Rua País Leme, 215, 26º andar, Conj. 2606 CEP: 05424-150 - São Paulo/SP, On-line, através do site eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, o imóvel abaixo descrito: **IMÓVEL:** CASA E, localizada com frente para a área comum na divisa do terreno, integrante do "RESIDENCIAL ALMEIDA JUNIOR", situada na Rua Olga Silveira Campos, nº 170, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, possuindo uma área privativa de 98,620m², uma área comum de 1,600m², e uma área real total de 100,220m², sendo 68,480m² em áreas cobertas e aprovadas, e 31,740m² em áreas descobertas. Possui, também, um terreno exclusivo de 64,380m², um terreno comum de 1,600m², perfazendo um terreno total de 65,980m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 12,2000%. CONTRIBUINTE: - 146.065.0009-2 e 146.065.0010-6 (maior área). Av.5 - 20/02/2017 - "o imóvel atualmente acha-se cadastrado pelo contribuinte 146.065.0026-2". Matrícula: 133.737 do 16º CRI de São Paulo. **Primeiro Leilão: Dia 20/05/2026 às 14H00. Valor Mínimo: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Segundo Leilão: Dia 27/05/2026 às 14H00. Valor Mínimo: R\$ 460.294,48 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).** A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 14/04/2026. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais débitos condominiais etc. O proponente vencedor por meio de lance On-line terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro Público Oficial. O lance uma vez ofertado pelo participante do leilão, é irrevogável e uma vez sagrando-se vencedor no certame, obriga o proponente para todos os efeitos legais, inclusive e especialmente no que diz respeito à obrigação de pagar a comissão devida ao Sr. Leiloeiro Público, a qual poderá ser executada na forma do Dec. 21.981/1932, independentemente de eventual desistência posterior. Correrá por conta do arrematante todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do imóvel arrematado, tais como taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula profissão de Leiloeiro Público Oficial. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ocorrera por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel. (11) 9 4717-9009 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.

Informações: (11) 9 4717-9009 ou www.gustavoreisleiloes.com.br